



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 77/GR/UFFRS/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS (PPGEL) 2019/2

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso em 2019.2, conforme descrito a seguir.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

1.2 Em caso de diplomas de curso superior de Graduação emitidos no exterior, serão aceitos somente os devidamente reconhecidos por órgão competente do país de origem.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **20 vagas** no Curso de Mestrado em Estudos Linguísticos, para ingresso no segundo semestre de 2019.

2.2 De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, Curso de Mestrado, para candidatos Autodeclarados Indígenas, candidatos com Deficiência, e candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:

2.2.1 Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas.

2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência.

2.2.3 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos).

2.2.4 Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

2.3 O preenchimento total das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.4 As vagas serão distribuídas entre os docentes das linhas de pesquisa do PPGEL.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de **01 de março a 01 de abril de 2019**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, exceto feriados, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

3.2 Será aceito envio de inscrições pelo Correio, via Sedex, **aos cuidados da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação - Chapecó**, desde que a postagem ocorra até o dia **01 de abril**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

de 2019, remetido ao endereço: Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Caixa Postal 181, Bairro Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112.

3.2.1 As inscrições via Sedex serão recebidas até o dia 12 de abril de 2019.

3.2.2 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.2.3 O candidato que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua inscrição na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação poderá fazê-la através de procuração simples, no período estipulado.

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá **condicionar em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato**, os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I, devidamente preenchido e assinado;**

II - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

III - Cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

IV - Cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

V - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item **não se aplica** aos candidatos autodeclarados indígenas.

VI - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela **Plataforma Lattes do CNPq** (modelo resumido padrão), **não documentado;**

VII - Pré-projeto de pesquisa vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme roteiro e formatação sugeridos no **Anexo II. Deverão ser entregues três cópias impressas do projeto de pesquisa e uma cópia digital, em CD.**

VIII - Atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira moderna realizado no Processo Seletivo 2018.2 do PPGEL, quando for o caso;

IX - Certificação com nível de aproveitamento no mínimo B1, conforme Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), obtida nos últimos 3 (três) anos, mediante a realização de exame internacional de avaliação de conhecimentos em língua estrangeira, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/PROPEPG/UFFS/2016, quando for o caso;

X - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro, obtido nos últimos 2 (dois) anos.

3.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar:

I - em que língua estrangeira deseja prestar o exame de proficiência, dentre as opções oferecidas pelo PPGEL, ou, se for o caso, documento que comprove a aprovação em exame de proficiência do PPGEL ou certificação com nível de aproveitamento no mínimo B1, conforme Quadro Europeu Comum de Referência (QECR);

II - situação de reserva de vaga, se for o caso;

III - linha de pesquisa a que está concorrendo. As linhas de pesquisa do PPGEL são: 1. Práticas Discursivas e Subjetividades; 2. Diversidade e Mudança Linguística; 3. Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem;

IV - necessidade de atendimento especial para a realização de cada uma das etapas e os recursos especiais necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.4.1 O candidato poderá indicar o nome do provável orientador segundo a linha de pesquisa pretendida.

3.5 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGEL, designada por Portaria.

4.2 O Processo Seletivo compreenderá três etapas de avaliação diferenciadas e eliminatórias, na seguinte ordem:

a) exame de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório;

b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e

c) arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae*, de caráter eliminatório.

4.2.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no **Campus Chapecó, sito à Rodovia SC-459, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.**

4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identidade com foto.

4.2.2.1 A Comissão de Seleção recomenda que o candidato compareça ao local designado para a realização das etapas descritas em 4.2, com antecedência mínima de **meia hora** do horário fixado para o seu início.

4.2.3 Durante as etapas do Processo Seletivo expressas em 4.2 não será permitida a consulta a quaisquer materiais nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros, salvo **um dicionário** na versão impressa, conforme 4.3.2.

4.2.4 O exame de proficiência em língua estrangeira e a prova escrita sobre conhecimento específico não poderão ser assinadas ou identificadas pelo candidato. A cada prova será atribuído um código pela Comissão de Seleção. Ao término da avaliação, após a atribuição da nota final, as provas dos candidatos serão identificadas pela Comissão de Seleção.

4.3 O **exame de proficiência**, primeira etapa do Processo Seletivo, poderá ser realizado em língua alemã, espanhola e inglesa.

4.3.1 O candidato deverá prestar exame de proficiência em apenas uma língua estrangeira.

4.3.1.1 Será dispensado desta etapa do Processo Seletivo o candidato que apresentar atestado de aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira moderna realizado no Processo Seletivo 2018.2 do PPGEL; ou, que apresentar Certificação com nível de aproveitamento no mínimo B1, conforme Quadro Europeu Comum de Referência (QEQR), obtida nos últimos 3 (três) anos.

4.3.2 Será permitido o uso de **um dicionário**, na versão impressa, para o exame de proficiência, não sendo autorizada a troca de material entre os candidatos.

4.3.3 O exame de proficiência será composto por questões objetivas e discursivas e terá como objeto de avaliação o nível de compreensão e interpretação textual em língua estrangeira.

4.3.4 As respostas às questões do exame de proficiência devem ser redigidas em língua portuguesa com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.5 O exame de proficiência terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.3.6 O resultado do exame de proficiência será expresso pelos conceitos “aprovado” ou “reprovado”, considerando-se aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.4 A **prova escrita sobre conhecimento específico**, segunda etapa do Processo Seletivo, será composta de questões discursivas, elaboradas a partir da bibliografia indicada em 4.4.7.

4.4.1 Apenas os candidatos aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira poderão realizar a prova escrita sobre conhecimento específico.

4.4.2 Serão objetos de avaliação da prova escrita: domínio dos conteúdos da bibliografia indicada, capacidade de exposição escrita, nível de argumentação e capacidade de reflexão sobre a linguagem.

4.4.3 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

4.4.4 As respostas às questões da prova escrita deverão ser redigidas em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4.5 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.6 Serão considerados aprovados nesta etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.4.7 A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:

I - WEEDWOOD, Bárbara. **História Concisa da Linguística**. São Paulo: Parábola Editorial.

II - MOURA, Heronides & CAMBRUSSI, Morgana. **Uma breve história da linguística**. Petrópolis, RJ: Vozes.

III - PÊCHEUX, Michel. **O discurso: estrutura ou acontecimento**. Tradução. Eni Orlandi. Campinas, SP: Pontes Editores.

IV - FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola.

V - COSERIU. Sentidos y tareas de la dialectología. 1982. Disponível em: www.romling.uni-tuebingen.de/coseriu/publi/coseriu194.pdf

VI - SOUZA, Christiane Maria N. de; GÖRSKI, Edair Maria; MAY, Guilherme Henrique; COELHO, Izete Lehmkuhl. **Para Conhecer Sociolinguística**, Coleção: Para Conhecer. São Paulo: Ed. Contexto.

VII - MAIA, Marcus (Org.) **Psicolinguística, Psicolinguísticas: uma introdução**. São Paulo: Editora Contexto.

4.5 A **arguição do pré-projeto e do Curriculum Vitae**, terceira e última etapa do Processo Seletivo, será realizada perante Banca Examinadora composta por professores do PPGEL, integrantes da linha de pesquisa a que concorre o candidato.

4.5.1 Apenas os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores poderão participar da arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae*.

4.5.2 Serão objetos de avaliação da última etapa de seleção: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre o seu pré-projeto de pesquisa, destacando a relação deste com sua experiência profissional e produção intelectual; clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto; aderência e relevância do pré-projeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu; pertinência da bibliografia do pré-projeto quanto ao objeto, justificativa e problematização.

4.5.3 Cada candidato terá até 10 minutos para exposição oral. A Banca Examinadora, por sua vez, terá até 15 minutos para arguição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.5.4 Não será permitida a utilização de equipamento audiovisual (*datashow*, *notebook*, etc.) durante a exposição oral do candidato.

4.5.5 A arguição do pré-projeto e do *Curriculum vitae* será gravada em áudio e não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

4.5.6 Na avaliação da arguição do pré-projeto e do *Curriculum Vitae*, será atribuído pela Banca Examinadora apenas o conceito “aprovado” ou “reprovado”.

4.5.7 Após a arguição de todos os candidatos, a banca emitirá ata, que será encaminhada à Comissão de Seleção.

4.6 Os resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado em Estudos Linguísticos > Ingresso > Processo seletivo regular), **contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.**

4.7 Para efeito de classificação final dos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, será considerada a nota obtida na prova escrita de conhecimento específico.

4.7.1 Ocorrendo empate na nota da prova escrita de conhecimento específico, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

4.8 Ao final do Processo Seletivo, será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação das linhas de pesquisa.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA e HORÁRIO
Inscrições	De 01/03/2019 a 01/04/2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, exceto feriados.
Homologação das inscrições	a partir de 17/04/2019
Exame de proficiência	21/05/2019, às 14h
Divulgação do resultado do exame de proficiência	a partir de 29/05/2019
Prova escrita sobre conhecimento específico	06/06/2019, às 14h
Divulgação do resultado da Prova escrita sobre conhecimento específico	a partir de 13/06/2019
Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	De 24 a 28/06/2019, em dia e horário a serem definidos pela linha de pesquisa
Divulgação do resultado da Arguição do pré-projeto e do <i>Curriculum vitae</i>	a partir de 01/07/2019
Divulgação preliminar do resultado final	a partir de 04/07/2019
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	a partir de 10/07/2019

5.1.1 O ensalamento de cada uma das etapas do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado em Estudos Linguísticos > Ingresso > Processo seletivo regular).

5.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffrs.edu.br > Pós-Graduação > Mestrado em Estudos Linguísticos > Ingresso > Processo seletivo regular) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

6.1 Caberá recurso da homologação das inscrições e do resultado de cada uma das etapas de avaliação à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado, sob pena de invalidação do recurso.

6.1.1 Serão recebidos recursos na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, exceto feriados, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.1.2 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico ou outro meio além do previsto no edital.

6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.

6.3 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

6.3.1 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

6.3.2 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no período de 15 a 19 de julho de 2019.

7.2 Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.

7.3 Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017 (Autodeclarados Indígenas; com Deficiência; Autodeclarados Negros (pretos e pardos), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário, no momento da inscrição, apenas a indicação da vaga a qual está concorrendo no formulário de inscrição (Anexo I).

7.4 As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas nos turnos matutino e vespertino.

7.4.1 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, desde que garantidos a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 O candidato que for aprovado no processo de seleção de que trata este Edital, ao se matricular no Curso, declara conhecer o Regimento do PPGEL (http://www.uffrs.edu.br/images/proppg/regimento_ppgel.pdf) bem como o prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do Mestrado, a contar da data de matrícula.

8.3 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do presente processo seletivo, para retirar a documentação de inscrição, na sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8.4 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 5 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Endereço residencial	
Rua:	Complemento:
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	
Contato	
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail 1:	
E-mail 2:	
Cursos	
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:
Pós-Graduação em:	
Instituição:	Ano conclusão:

Responda as seguintes questões de acordo com as normas do Edital:

1 Conforme subitem 3.4, a língua estrangeira na qual realizarei o exame de proficiência é:

<input type="checkbox"/> alemã	<input type="checkbox"/> espanhola	<input type="checkbox"/> inglesa
--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

2 Conforme subitem 3.4, a linha de pesquisa a que pretendo minha inscrição é:

<input type="checkbox"/> Práticas Discursivas e Subjetividades
<input type="checkbox"/> Diversidade e Mudança Linguística
<input type="checkbox"/> Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem

3 Conforme subitem 3.4.1, meu/minha provável orientador segundo a linha de pesquisa pretendida é:

4 Conforme subitem 3.4, necessito de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo:

<input type="checkbox"/> Sim. Quais condições?	<input type="checkbox"/> Não.
--	-------------------------------

5 Conforme subitem 3.4, solicito a dispensa do exame de proficiência da seguinte língua:

<input type="checkbox"/> alemã	<input type="checkbox"/> espanhola	<input type="checkbox"/> inglesa
--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

6 Conforme subitem 2.2 e 3.4, indico reserva de vaga:

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim.
------------------------------	-------------------------------

I - Qual?

<input type="checkbox"/> Indígena
<input type="checkbox"/> Deficiência
<input type="checkbox"/> Autodeclarados negros (pretos e pardos)

Declaro que li e concordo com as normas do EDITAL N°: _____.

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO

Identificação

Título

Nome do candidato

Linha de pesquisa pretendida

Tema

Justificativa (contendo problematização, breve revisão de literatura sobre o tema, relevância)

Objetivos (geral e específicos)

Hipóteses (se for o caso)

Referencial Teórico

Metodologia

Cronograma de execução

Referências

Formatação:

O pré-projeto não poderá ultrapassar 15 páginas, incluindo Referências, sem Anexos, em papel A4, fonte Arial ou *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, e direita e inferior 2 cm.